



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de São Francisco
GABINETE DO PREFEITE

DECRETO PMSF/GP/Nº.248/ 2011.

SÃO FRANCISCO, 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições conferidas pelo Art.67, inciso II, pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o ilustre e destacado Senhor **José da Silva Casimiro, filho** natural desta terra, como um homem integro e honrado cidadão, muito bem representou toda uma sociedade de pessoas, honestas e dignas, e se constituiu em vida numa das grandes reservas morais desta cidade;

CONSIDERANDO que o falecimento do inesquecível **Zé de Joca**, como fora carinhosamente conhecido, enquanto cidadão do povo na passagem de sua vida pela terra, sempre se portou com dignidade, definiu-se, em vida, como exemplo de pai, chefe de família, cidadão de retidão e coragem.

CONSIDERANDO que o seu falecimento, ocorrido na noite neste dia 19 de dezembro do ano em curso, deixa consternada a população de São Francisco e, sem dúvida, deixa uma lacuna impreenchível para a nossa geração;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido Luto Oficial pelo período de três dias em todo o território do município de São Francisco, pelo falecimento do senhor **José da Silva Casimiro** devendo permanecer hasteada a meio-mastro a bandeira do município, no edifício-sede da Prefeitura Municipal de São Francisco, em homenagem ao falecido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, 19 de dezembro de 2011.


José Rofrants Lopes Casimiro.
Prefeito Constitucional

